



# AVISO

**Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Águeda, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).**

1 – Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Águeda de 22 de fevereiro de 2018 e por meu despacho de 26 de fevereiro de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica da Câmara Municipal de Águeda ([www.cm-agueda.pt](http://www.cm-agueda.pt)), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal para 2018 da Câmara Municipal de Águeda:

Referência A – 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional – Operador de Máquinas;

Referência B – 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior para a área de Psicologia.

2 – Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e Código do Procedimento Administrativo.

3 – Local de Trabalho: Área do Município de Águeda.

4 – O procedimento concursal destina-se à ocupação de 2 (dois) postos de trabalho do Mapa de Pessoal para 2018 da Câmara Municipal de Águeda na modalidade de contrato de trabalho em

# ÁGUEDA



CÂMARA MUNICIPAL

funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.

5 – Caracterização dos postos de trabalho: Os postos de trabalho a ocupar correspondem ao exercício de funções, de acordo com as seguintes referências funcionais:

Referência A: Exercício de funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira de Assistente Operacional, desenvolvendo funções de gestão de redes viárias e espaço público e condução de máquinas para apoio aos trabalhos de redes viárias e espaço público.

Referência B: Exercício de funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira de Técnico Superior, desenvolvendo funções de avaliação, acompanhamento e/ou intervenção psicológica/psicopedagógica a alunos do 1.º ciclo; Intervenção em situações de psicoemergência e elaboração, implementação e manutenção de projetos, medidas, estratégias e planos de ação.

5.1 – A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenham qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

6 – Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

6.1 – Âmbito de recrutamento: Em cumprimento com o disposto no artigo 5.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, só podem ser opositores ao procedimento concursal as pessoas que exerçam as funções reconhecidas pela Câmara Municipal de Águeda, por deliberação tomada em reunião de 22 de fevereiro de 2018, como satisfazendo necessidades permanentes da Câmara Municipal de Águeda, com sujeição ao poder hierárquico, de disciplina e direção, bem como a horário de trabalho completo, vigentes nos serviços, e sem o vínculo jurídico adequado, correspondentes aos postos de trabalho referidos no ponto 1.

7 – Posicionamento remuneratório: Em conformidade com o artigo 12.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro as posições remuneratórias de referência são:

7.1 – Referência A – 1.ª Posição, Nível 1, da carreira e categoria de Assistente Operacional, da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 580,00€;

7.2 – Referência B – 2.ª Posição, Nível 15, da carreira e categoria de Técnico Superior, da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 1.201,48€.

# ÁGUEDA



CÂMARA MUNICIPAL

8 – Requisitos de admissão: Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

8.1 – Requisitos previstos no artigo 17.º do anexo da LTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 – Nível Habilimental:

8.2.1 – Referência A: Escolaridade Obrigatória, aferida de acordo com a idade do candidato, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

8.2.2 – Referência B: Licenciatura em Psicologia, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8.3 – Requisitos específicos:

8.3.1 – Referência A: Estar habilitado com carta de condução da categoria C e Certificado de Aptidão para Motorista (CAM) e Formação Profissional de Manobrador de Máquinas em Obra.

9 - Forma e prazo para apresentação de candidaturas:

9.1 – Prazo – 10 dias úteis a contar do dia da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica da Câmara Municipal de Águeda ([www.cm-agueda.pt](http://www.cm-agueda.pt)), nos termos do n.º 5 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

9.2 – Forma – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório de formulário de candidatura ao procedimento concursal, devidamente preenchido, assinado e datado, sob pena de exclusão, a que se refere o n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 08 de maio, publicado no Diário da República, disponibilizado na página eletrónica da Câmara Municipal de Águeda, em [www.cm-agueda.pt](http://www.cm-agueda.pt), dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, efetuadas preferencialmente por correio eletrónico para o

# ÁGUEDA



CÂMARA MUNICIPAL

endereço geral@cm-agueda.pt, devendo ser garantido que os anexos do e-mail não excedam os 10MB sob pena de não serem rececionados, ou pessoalmente no serviço de Recursos Humanos, nos dias úteis, das 9h00 às 16h30, ou ainda submetidas por correio registado com aviso de receção, até ao termo fixado, para Câmara Municipal de Águeda, Praça do Município, 3754-500 Águeda.

9.3 – A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, conforme previsto na alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril;
- b) Currículo vitae atualizado, detalhado, onde constem as funções que exerce e/ou desempenhou anteriormente, a formação profissional que possui e a experiência profissional adquirida;
- c) Cópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com a referência e conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar.
- d) Aos candidatos ao procedimento concursal da Referência A, além dos documentos referidos nas alíneas anteriores, é ainda obrigatório a apresentação de documentos comprovativos enunciados no ponto 8.3.1 do presente aviso.

9.4 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei, e as candidaturas que não obedecam aos requisitos expressos no presente aviso e as que não estejam devidamente referenciadas não serão aceites.

10 – Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 – Métodos de Seleção: Nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, será aplicado método de seleção, Avaliação Curricular (AC), com uma ponderação de 100% na valoração final.

11.1 – Avaliação Curricular (AC) – Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente a habilitação académica ou nível de qualificação certificada pelas entidades competentes, formação profissional e experiência profissional.



11.2 – A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilidade académica (HA), Formação Profissional (FP) e Experiência Profissional (EP), resultando a nota final da aplicação da seguinte fórmula:  $AC = (10\% HA + 30\% FP + 60\% EP)$ .

11.3 – Valoração Final – Nos termos previstos no artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06 de abril, a valoração final e a consequente ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal, com aprovação no método de seleção aplicado, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:  $CF = (AC \times 100\%)$  CF = Classificação Final e AC = Avaliação Curricular.

11.4 – Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção aplicado.

12 – Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

13 – Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do n.º 7 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio para o exercício do direito de participação dos interessados, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no Diário da República, II Série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página eletrónica da CMA ou junto dos serviços administrativos da Câmara Municipal.

14 – A publicitação dos resultados obtidos no método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Águeda, e disponibilizada na sua página eletrónica.

15 – A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção, é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril. Nos termos do preceituado n.º 6 do artigo 36.º da referida

# ÁGUEDA



CÂMARA MUNICIPAL

Portaria, a lista unitária da ordenação final dos candidatos, depois de homologada, é publicada na 2.ª Série do Diário da República, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Águeda e disponibilizada na sua página eletrónica em [www.cm-agueda.pt](http://www.cm-agueda.pt).

16 – Composição do Júri: Nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, é constituído um júri de concurso, composto por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes.

Referência A:

**Presidente:** Marco António Marques Ferreira, Chefe de Divisão de Manutenção da Câmara Municipal de Águeda;

**1.º Vogal Efetivo:** Dina Matilde Sarico Batel, Técnica Superior da Divisão de Manutenção da Câmara Municipal de Águeda;

**Suplente:** José Camões Serrano, Técnico Superior da Divisão de Manutenção da Câmara Municipal de Águeda;

**2.º Vogal Efetivo:** João Miguel Pereira Ribeiro, Técnico Superior da Unidade Técnica de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Águeda;

**Suplente:** Olga Sofia Alves de Freitas, Assistente Técnica da Unidade Técnica de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Águeda.

Referência B:

**Presidente:** Ana Cristina do Nascimento Ferreira Albuquerque e Abreu, Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Local da Câmara Municipal de Águeda;

**1.º Vogal Efetivo:** Dina Teresa Batista Calado, Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Local da Câmara Municipal de Águeda;

**Suplente:** Janina Batista de Oliveira, Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Local da Câmara Municipal de Águeda;

**2.º Vogal Efetivo:** João Miguel Pereira Ribeiro, Técnico Superior da Unidade Técnica de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Águeda;

**Suplente:** João Nuno Sousa Gomes, Técnico Superior da Unidade Técnica de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Águeda.

16.1 – Nas suas faltas e impedimentos, o presidente do júri dos respetivos procedimentos concursais será substituído pelo 1.º vogal efetivo.

17 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional,

# ÁGUEDA



CÂMARA MUNICIPAL

providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação (Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março)".

18 – Nos termos do n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente Aviso é apenas publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página eletrónica da Câmara Municipal.

Águeda e Paços do Concelho, 09 de abril de 2018

*O Presidente da Câmara Municipal,*

(Enf.º Jorge Almeida)